



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação De Serviços Técnicos Especializados para Realização do Consultoria e Assessoria em Patrimônio Cultural para habilitação ao ICMS – Cultural e suporte ao Departamento Municipal de Cultura para manutenção e preservação do Patrimônio Cultural de Tocos do Moji – MG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Tocos do Moji através da lei 253/2010 “Estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Tocos do Moji e seu Respectivo Procedimento.”

Patrimônio cultural é todo elemento material ou imaterial que representa as tradições e os costumes de determinado povo e que são importantes para a preservação de sua memória. Tais elementos são carregados de valores que expressam a maneira como vivem as civilizações modernas ou, também, como viviam as civilizações antigas que moldaram a história de uma cidade, uma região ou mesmo um e mais países. Os patrimônios culturais, portanto, resguardam elementos físicos, expressões e manifestações que caracterizam e conferem identidade a um povo.

A Lei Estadual 18.030/2009 estabelece que, para o repasse dos recursos advindos do Critério do Patrimônio Cultural, os municípios devem comprovar que possuem ações de gestão para a preservação dos bens culturais locais. O programa estimula as ações de salvaguarda dos bens protegidos pelos municípios por meio do fortalecimento dos setores responsáveis pelo patrimônio das cidades e de seus respectivos conselhos em uma ação conjunta com as comunidades locais. O Iepha-MG oferece aos municípios orientações sobre as políticas de preservação, como a Deliberação Normativa do CONEP, que estrutura um sistema de análise e de pontuação da documentação apresentada pelo município participante do programa ICMS Patrimônio Cultural.

Visando a melhoria constante da pontuação do município e a preservação constante do patrimônio Cultural do município faz – se necessária a Contratação de Empresa Especializada para Prestação De Serviços Técnicos Especializados para Realização do Consultoria e Assessoria em Patrimônio Cultural.



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A respectiva contratação está prevista no Plano Anual de Contratações aprovado pelo Decreto Nº 3056/2023 de 28 de dezembro de 2023.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá realizar a Prestação de Serviços de consultoria e assessoria em Patrimônio Cultural especificamente atendo os requisitos abaixo:

- **Quadro I-A – Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e Outras Ações:**

- Assessoria quanto à política pública municipal, incluindo elaboração de minutas de leis, decretos, declarações, portarias, ofícios e demais documentos;
- Assistência ao Conselho;
- Reunião presencial com a Secretaria Municipal de Cultura para planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e controle de atividades técnicas;
- Atendimento da ficha de análise do exercício anterior;
- Submissão da documentação na plataforma online.

- **Quadro I-B – Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais Protegidos:**

- Assessoria quanto à política pública municipal, incluindo elaboração de minutas de leis, decretos, declarações, portarias, ofícios e demais documentos;
- Análise e orientação acerca da adequação dos extratos bancários e comprovação dos investimentos;
- Assessoria na elaboração, apresentação e aprovação do Plano de Aplicação do Fundo;
- Assessoria e orientação relacionadas à aprovação de investimentos em bens protegidos, incluindo revisão dos termos constantes em ata;
- Assessoria, orientação, adequação e revisão de empenhos dos investimentos e respectivos comprovantes de pagamento;
- Atendimento da ficha de análise do exercício anterior;
- Submissão da documentação na plataforma FTP.

- **Quadro II-A – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural**

- Execução/Atualização do Plano de Inventário, conforme cronograma;



- Assessoria e orientação à Secretaria Municipal de Cultura e Conselho acerca do processo de definição de bens a inventariar;
- Revisão, atualização e elaboração das fichas de inventário dos bens definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Conselho, nos termos do item anterior;
- Assessoria na elaboração e execução da divulgação do Inventário, incluindo concepção, diagramação e finalização de peças, relatórios, listagens e outros documentos necessários;
- Apresentação em reunião do conselho, bem como orientação em sua aprovação; • Atendimento da ficha de análise do exercício anterior;
- Organização do conjunto documental final; • Submissão da documentação na plataforma FTP.

• **Quadro III-A – Laudos do Estado de Conservação de Bens Protegidos por Tombamento:**

- Elaboração de laudos de estado de conservação dos bens tombados em nível municipal: Imagem de Nossa Senhora Aparecida (BMI); Sede da Fazenda Serras Verdes EAU 14; Sítio Natural Cachoeira do Zé Rita;
- Atendimento da ficha de análise do exercício anterior;
- Organização do conjunto documental final;
- Submissão da documentação na plataforma FTP.

• **Quadro III-B – Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro, na esfera municipal:**

- Elaboração de relatórios dos bens registrados em nível municipal: Pastel de Farinha de Milho;
- Atendimento da ficha de análise do exercício anterior;
- Organização do conjunto documental final;
- Submissão da documentação na plataforma FTP.

• **Quadro III-C – Programas de Educação para o Patrimônio e Ações de Difusão:**

- Assessoria no planejamento, execução e relatórios de atividades de educação para o patrimônio; - Assessoria na concepção de materiais e/ou produtos, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura, para fins de difusão do Patrimônio Cultural municipal;
- Atendimento da ficha de análise do exercício na anterior;
- Organização do conjunto documental;



- Submissão da documentação na plataforma FTP.
- **Fornecimento de 01 (uma) cópia impressa em formato A4 e 01 (uma) cópia digital de toda documentação produzida, de acordo com a Deliberação Normativa CONEP e Portaria IEPHA-MG em vigor.**
- **Realização de no mínimo 02 (duas) visitas anuais ao município durante o período de vigência do contrato e realização e atendimento on-line sempre que solicitado pelo departamento solicitante.**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

As empresas de consultoria possuem em seu quadro de consultores profissionais qualificados em cada quadro específico para facilitar os trabalhos do Departamento Municipal de Cultura. Além disso a contratação de uma empresa que possua em seu quadro todos os profissionais supracitados é mais vantajoso ao poder público haja visto o custo benefício dos encargos trabalhistas que correrão por conta da empresa prestadora de serviço.

A realização dos Laudos Técnicos de Tombamentos e Registros requer profissionais capacitados na área da arquitetura, urbanismo e restauração histórica, para que os mesmos sejam devidamente adequados e qualificados conforme ao atendimento aos requisitos da lei e deliberações do Iepha.

A solução mais viável para manutenção dos trabalhos de preservação, execução e habilitação do Critério do ICMS – Cultural é a contratação de consultoria especializada, uma vez que seria de alto custo para a prefeitura manter em seu quadro de funcionários tais profissionais supracitados apenas para realização desses laudos.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em soluções encontradas, estima-se que a contratação terá um valor de **R\$ 21.641,00 (Vinte e Um Mil Seiscentos e quarenta e um reais)**. Conforme média de preços obtida através de pesquisas realizadas no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e na Prefeitura Municipal do Município de Córrego do Bom Jesus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 / E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Portal Nacional de Contratações Públicas

Aviso de Contratação Direta nº 130/2023

Última atualização 15/09/2023

Local: Bueno Brandão/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE BUENO BRANDAO **Unidade compradora:** 411 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 15/09/2023 16:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/09/2023 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18940098000122-1-000022/2023 **Fonte:** Licitat Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para prestação de consultoria, assessoria e execução de serviços técnicos na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural de Bueno Brandão, de acordo com as exigências do programa ICMS Cultural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 22.083,33	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 18.500,00
--	--

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00232023/2023

Última atualização 25/01/2024

Local: Carrancas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CARRANCAS **Unidade compradora:** 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17953332000193-1-000006/2023 **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

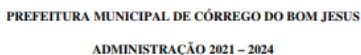
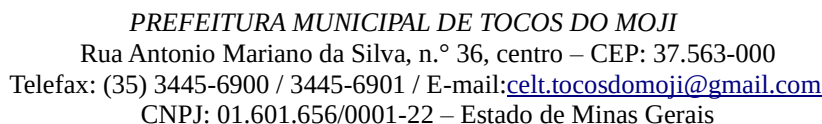
Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada na captação do ICMS Critério Patrimônio Cultural, da Lei Estadual 18.030/2009, ano base 2023.

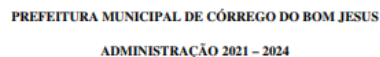
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 15.923,00
--

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ICMS Prestação de serviços de consultoria no critério ICMS Patrimônio	1	R\$ 15.923,00	R\$ 15.923,00	Detalhar



ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal



Córrego do Bom Jesus, 21 de dezembro de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 / E-mail: celt.tocosdomoji@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Deze mbro	Total
os													
Educaçã o	15.267,71	22.264,12	26.542,89	30.431,64	30.578,52	26.049,51	25.570,16	32.626,68	27.650,98	32.067,44	26.310,43	31.140,88	326.500,96
Produçã o de Alimentos	9.061,25	6.303,13	7.264,44	8.336,31	9.138,36	7.956,25	7.327,72	9.258,95	7.846,92	9.100,24	7.466,49	8.837,30	97.897,36
Mateus Leme/M esquita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimô nio Cultural	19.687,24	13.759,87	15.858,44	18.198,36	19.949,25	17.368,68	17.049,07	21.754,05	18.436,47	21.381,18	17.542,65	20.763,39	221.748,65
Unidade s de conserv ação (A)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneam ento (B)	9.392,45	7.609,12	8.769,61	10.156,74	11.155,82	9.712,74	1.228,41	-	-	-	-	-	58.024,89
Mata Seca (C)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meio Ambient e (A+B+C)	9.392,45	7.609,12	8.769,61	10.156,74	11.155,82	9.712,74	1.228,41	-	-	-	-	-	58.024,89
Program a Saúde da Família	4.237,52	2.964,88	3.403,04	3.903,84	4.280,37	3.723,31	3.641,18	4.600,79	3.888,72	4.502,09	3.675,42	4.348,71	47.169,87
Saúde per capita	19.655,36	13.630,05	15.708,82	18.026,66	21.334,39	18.899,09	18.551,32	23.670,87	20.060,97	23.265,14	19.088,39	22.592,91	234.483,97
Receita Própria	7.743,00	5.199,37	5.985,94	6.867,75	7.652,04	6.687,67	6.564,60	8.376,22	7.098,81	8.232,65	6.754,65	7.994,77	85.157,47
Cota Mínima	82.924,75	58.262,42	67.148,23	77.055,97	84.469,64	73.542,93	72.189,63	92.111,60	78.064,20	90.532,75	74.279,57	87.916,89	938.498,58
Municípi o Minerad or	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recurso s hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Penitenc iárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Esporte s	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	2.054,30	1.427,24	1.644,92	1.887,63	2.069,24	1.801,57	1.768,42	2.256,44	1.912,32	2.217,76	1.819,61	2.153,68	23.013,13
ICMS solidário	11.439,73	8.041,50	9.268,35	10.663,66	11.696,15	10.211,33	9.963,10	12.700,95	10.805,57	12.535,69	10.285,18	12.173,48	129.784,69
Mínimo per capita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	245.233,74	184.283,06	213.251,99	245.128,37	267.733,07	231.124,82	219.198,25	278.214,44	236.179,10	273.935,43	224.737,93	265.988,79	2.885.008,99
Compen sação Financei	149,97	17.574,27	131,12	126,29	100,19	-1.865,19	-	-	-	-	-576,60	-9,03	15.631,02



Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Deze mbro	Total
ra													
TOTAL	245.383,7 1	201.857,33	213.383,1 1	245.254,6 6	267.833, 26	229.259, 63	219.198, 25	278.214,4 4	236.179,10	273.935,4 3	224.161,33	265.97 9,76	2.900.640,0 1

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços não será parcelada e os mesmos serão pagos em uma única parcela após a conclusão dos trabalhos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Para entender a importância da preservação de um patrimônio histórico-cultural, é preciso imaginar que você tenha nascido em um local isolado, sem a alteração dos seres humanos na paisagem, sem o desenvolvimento da linguagem e onde não há a interação com outros seres semelhantes. Dessa maneira, não haveria a criação de uma cultura própria. A pessoa não desenvolveria a falar, pois não há outros seres falantes. É provável ainda que não haja alteração do meio, pois ele nunca foi modificado antes. Não teria como alguém aprender técnicas que permitam que essas mudanças aconteçam. Isso representa a falta de cultura.

Essa situação é muito difícil de imaginar isso, pois os seres humanos nascem e crescem em ambientes culturais. Desta forma, eles adquirem e incorporam vários elementos que participam da cultura onde se está inserido para o próprio modo de viver. Nós os internalizamos de maneira a os tratar como algo quase natural. Isso demonstra que a cultura molda as personalidades de cada um, colocando todos nós em uma identidade cultural. Sendo assim, mesmo que um brasileiro seja criado em outro país, se ele tiver a noção da sua origem, poderá desenvolver o sentimento de pertencer à sua cultura original. Isso porque cada cultura possui uma identidade que causa o sentimento de valorização. O patrimônio histórico-cultural é um desses elementos que faz com que as pessoas se sintam pertencentes a uma cultura e a uma comunidade. Por isso, sua valorização é tão importante, pretende – se com isso agregar um valor histórico e cultural para as gerações vindouras da cidade de Tocos do Moji – MG possuindo um acervo cultural formativo da história de seu povo.

O ICMS Patrimônio Cultural é um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural do Estado. Ele funciona por meio de repasse dos recursos aos municípios que preservam seu patrimônio e suas referências culturais, através de políticas públicas relevantes. A presente contratação além de garantir a preservação do patrimônio Cultural ainda garantirá os repasses e a habilitação do ICMS – Critério Patrimônio Cultural.



10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não existem possíveis impactos ambientais.

13 – CONCLUSÃO DO ESTUDO: VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, a Administração Municipal conclui pela viabilidade da contratação, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15 - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Tocos do Moji, 01 de Março de 2024.

Regiane Aparecida da Cruz
Chefe de Divisão da Cultura